



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº. 120/2015.  
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.**

*DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO  
NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2015, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe,**  
no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 88, inciso VI, da Lei Orgânica do  
Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** – Será considerado **PONTO FACULTATIVO** em todos os órgãos e entidades da Administração Municipal o expediente de trabalho do dia **07 de Dezembro do ano em curso (segunda-feira)**, em virtude do **feriado do dia 08 de Dezembro de 2015, “Nossa Senhora da Conceição Padroeira de Porto da Folha”**.

**Art. 2º** - Ficam excluídos da aplicação deste artigo os serviços considerados essenciais ou que, por sua natureza ou característica especial, não podem ser alterados os seus períodos diários ou não podem sofrer solução de continuidade.

**Art. 3º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** - Revogam-se as disposições em contrario.

Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 26 de Novembro de 2015.

  
**ALBINO TAVARES DE ALMEIDA NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**